



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 612/2022

SENHOR PRESIDENTE

Conforme noticiado recentemente pelo Prefeito Municipal de Porto Ferreira, Excelentíssimo senhor Rômulo Luis de Lima Ripa sobre a aquisição de uma área de terras da Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira – Hospital Dona Balbina, denominada Gleba F3, com início no marco 6, situado no alinhamento predial da Avenida Júlio de Oliveira Dorta;

Considerando a lei número 2.088, de 15 de Outubro de 1998 que "Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e doar à Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira - Hospital Dona Balbina, área de terras que especifica. E dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal número 2.388, de 14 de Outubro de 2004, que "Dispõe sobre alterações perimetrais nas áreas de terras objeto de doações localizadas no Aeródromo Municipal"

Considerando a Lei Municipal número 2.690, de 05 de Maio de 2009 que "Dá nova redação às alíneas "b", "c" e "d" do artigo 3º, da Lei nº 2.088, de 15 de outubro de 1.998";

Considerando ainda a Lei Municipal número 3.406, de 28 de Novembro de 2017 que "Dá nova redação à alínea "a", do artigo 3º da Lei nº 2.088, de 15 de outubro de 1.998";

Ressaltando que através da Lei Municipal número 2.690/2009 revogou-se encargos da donatária, desobrigando-a de construir um novo Hospital na área doada, incluindo ainda a possibilidade de que o respectivo imóvel pudesse ser alienado, loteado ou não, desde que aprovado em Assembleia Geral pela Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira;

Salientando que através da Lei Municipal número 3.406/2017, incluiu-se a possibilidade do uso da área doada sem qualquer restrição, revertendo-se suas rendas à manutenção da entidade, que seja para custeio ou investimento, onde revogou-se ainda a obrigatoriedade de prazos antes estipulados para a construção e término das obras;

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiada a Irmandade de Misericórdia de Porto



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

Ferreira - Hospital Dona Balbina, solicitando a mesma as seguintes informações:

1. Quando ocorreu assembleia da irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, conforme preceitua a lei 2.690/2009 visando determinar qual a utilização seria dada ao referido lote doado pela Prefeitura Municipal de Porto Ferreira e qual foi a decisão da mesa diretora; anexar cópia da(s) ata(s) pertinentes ao tema.

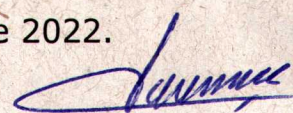
2. Qual a área total que será comercializada à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira; como será feito o pagamento e se após a venda o Hospital Dona Balbina ainda terá uma área no local; se sim, qual a dimensão; anexar documentos comprobatórios;

3. O valor noticiado da venda do referido lote foi de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); informar como foi feita a avaliação da referida área; anexar cópia da proposta de aquisição da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira e da Avaliação Técnica, contendo a discriminação das empresas avaliadoras;

4. Como o recurso que será obtido na venda da referida área será utilizado; discriminar se será utilizado para custeio, compra de máquinas e equipamentos, investimento, infraestrutura física e/ou outras destinações pertinentes; anexar cópia de ata da decisão tomada pela mesa diretora da irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira contendo a votação dos membros.

Plenário Syrio Ignátios, 17 de novembro de 2022.


Ricardo Luis Patroni
Vereador


Luciane L. P. de Sousa
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 21/11/2022
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

1º PRESIDENTE: 

2º SECRETÁRIO: 

3º SECRETÁRIO: 